

01-0674/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0674 / 2007	DE	2007
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0674 / 2007	DE	03/10/2007
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	ROBERTO TRIPOLI
-------------	----------	-----------------

EMENTA:	DENOMINA PRAÇA MARIA HECILDA SALGADO O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO NA CONFLUÊNCIA DA AV. JOSÉ MARIA WHITAKER COM A ALAMEDA DOS GUAICANÃS, BAIRRO PLANALTO PAULISTA, NO DISTRITO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	--

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24 / 06 / 2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 674 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Roberto Tripoli - PV

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 10 OUT 2007
Cont. Just. e Seg. Pública
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Infância e Juventude
P. FISCAL NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0674/2007

Denomina Praça Maria Hecilda Salgado o logradouro público denominado, na confluência da Av. José Maria Whitaker com a Alameda dos Guaicanãs, bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria Hecilda Salgado, o logradouro público denominado, situado na confluência da Av. José Maria Whitaker com a Alameda dos Guaicanãs, bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde.

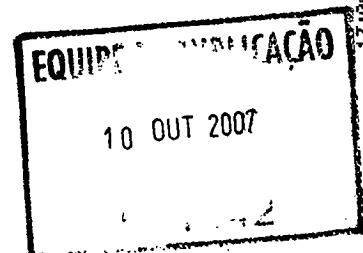
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ROBERTO TRIPOLI
Vereador - PV



13:00 03/10/2007 002088 - Protocolo Legislativo - SP.22

RECIBO

Por el presente se ha recibido de

la suma de _____

para el pago de _____

en la fecha de _____

de _____ de _____

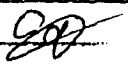
de _____

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 227

Em 16/10/07

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do proc. Nº <u>624 de 07</u>
--

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar o nome de Maria Hecilda Salgado a uma praça inominada, na Zona Sul de nossa cidade.

D. Maria Hecilda Campos Salgado, nascida em 12/10/1901, em Pindamonhangaba, SP, professora, formada pela Escola Secundária Normal Caetano de Campos, viúva de Raul Prado Salgado.

À frente de uma fazenda de café, venceu a célebre crise de 1932. Regressando a São Paulo em 1938, dedicou-se como voluntária, a diversas obras sociais

Em 1942, D. Maria Hecilda, iniciou seu trabalho de voluntária no antigo Abrigo de Menores cuidando, de 13 meninos com deficiência no aparelho locomotor. Essas crianças não tinham família. Sensibilizada, alugou uma casa à Rua Castro Alves, 347 e com a autorização da direção do Abrigo assumiu a responsabilidade total desses meninos, passando a abrigá-los em regime de internato.

Com muita luta e o apoio daqueles que acreditaram em seu trabalho, D. Maria Hecilda comprou tempos depois, uma casa na Rua França Pinto, 783, e para lá transferiu suas crianças – hoje Bazar Samburá.

Assim nasceu o Lar Escola São Francisco- Centro de Reabilitação, sediado na Rua dos Açores, 310 em terreno de 7.300 metros quadrados, cedido em comodato pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Hoje recebe deficientes físicos do aparelho locomotor de todas as idades proporcionando-lhes tratamento, educação e profissão para que possam (re)integrar-se à sociedade.

Teve grande impulso a partir da década de 50, quando sua Presidente e Fundadora recebeu da ONU uma Bolsa de 6 meses para os Estados Unidos e Canadá. Tempos depois a convite do Conselho Britânico, passou 3 meses na Inglaterra. Nessas viagens participou ativamente de cursos, seminários e debates, incluindo visitas aos mais modernos Centros de Reabilitação. Recebeu no Brasil e nesses países inúmeros Certificados e Comendas pelo seu desempenho. A inestimável experiência adquirida, possibilitou colocar o “Lar Escola São Francisco” entre as grandes instituições congêneres.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.

Nº 674 de 07

Adelina Cássia - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Em 1987, adaptando-se ao que ocorria nos melhores Centros de Reabilitação, nos mais diferentes países, foi extinto o regime de internato. Posteriormente para otimizar a aérea disponível, foi firmado um convênio com a Escola Paulista de Medicina – Universidade Federal de São Paulo, que permitiu a instalação de novos setores como : reumatologia, geriatria e pneumologia. Cumpre enfatizar que, a reabilitação pneumológica na ocasião era a única da América Latina.

Com uma grande equipe de renomados professores da UNIFESP-EPM, e profissionais altamente especializados, o Lar Escola, mantém além dos setores acima mencionados, as seguintes especialidades : fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, escola de ensino fundamental, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, enfermagem, psicopedagogia, e setor profissionalizantes. Oferecemos, ainda, campo de estudos e pesquisas aos residentes e pós-graduados, mestrados e doutorados em reabilitação.

A oficina ortopédica do Lar Escola, foi montada com equipamentos da Otto Bock de última geração, com orientação técnica da referida empresa multinacional, confeccionando órteses, próteses e similares, da mais simples a mais sofisticada.

Em 1977, o Lar Escola São Francisco, já era reconhecido internacionalmente, pois o Mr. Norman Acton, Secretário da Rehabilitation Internacional, assim se expressou quando da sua visita a Instituição:

“Esta é minha segunda visita aqui.

A primeira foi em 1968.

Posso então, verificar o tremendo progresso e crescimento da Instituição.

Conheço as dificuldades que venceu, e em reconhecimento a sua dedicação e trabalho árduo, hoje você tem uma das mais belas e competentes instituições do mundo.

Com os melhores votos de sucesso contínuo”.

Hoje o Lar Escola São Francisco – Centro de Reabilitação, mantém uma escola com capacidade para 100 crianças, tendo em média 1600 atendimento/dia.

Este projeto tem o propósito de denominar esse logradouro, atendendo inclusive à reivindicação de boa parte da comunidade do bairro.

Assim, espero contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa, no sentido de atender à reivindicação da comunidade local.

ROBERTO TRIPOLI

Vereador - PV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL



Folha nº 04 do proc.

Nº 674 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

CERTIDÃO DE ÓBITO

C=E=R=T=I=F=I=C=O que em 14 de setembro de 2005, no livro C-0150, às folhas 088-V, sob número 69067, foi lavrado o assento de óbito de: MARIA HECILDA CAMPOS SALGADO, falecida no dia oito de setembro de dois mil e cinco (08/09/2005), às 11 horas, neste subdistrito, em sua residência, residente e domiciliada na rua Itacolomi, 456, ap. 10, em Higienópolis, nesta Capital, SP, do sexo feminino, profissão professora aposentada, estado civil viúva, com 103 anos de idade, natural de Pindamonhangaba - SP, filha de JOÃO CEZARIO DE CAMPOS e de HECILDA BRAGA DE CAMPOS (falecidos). O atestado de óbito foi firmado pelos Drs. João Caetano Alvares e Patricia C. Bernardes, inscritos no CRM Ns 45.389 e 97.777, respectivamente, que deram como causa da morte: insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca, falência múltipla de órgãos. Tendo sido declarante: Delto Menozzi Teixeira (genro).

A falecida foi cremada no crematório de São Paulo.

Observações: Era viúva Raul Prado Salgado, com quem casou-se em local e data não declarados. Deixou a filha: Clélia, maior de idade. Não deixou bens e testamento. Era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de setembro de 2005.



RACHEL SILVA DANIEL
ESCREVENTE DESIGNADA



Reconheço a firma supra
de **RACHEL SILVA
DANIEL**
e dou fé.
São Paulo, 16 de setembro de 2005
Em testº da verdade.

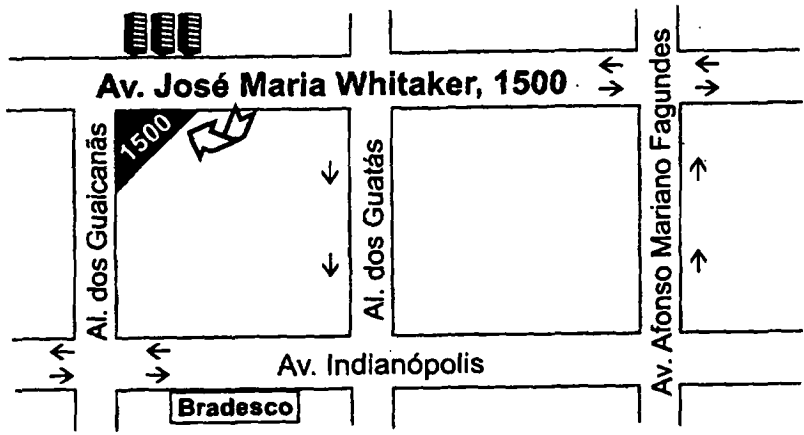
SILVIO César Venâncio
Escrevente Designado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Isento de Custas
e emolumentos
na forma da lei

Avenida Angélica, nº 2.168 - Capital - SP - CEP 01228-200 - Fone: (11) 3258-7582 - Fone/Fax: (11) 3256-5506 - e-mail: cartconsolacao@uol.com.br

Folha nº 05 do proc.
Nº 674 de 67
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 06 do proc.
Nº 674 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-674/07 16/10/2007 (a) 07

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

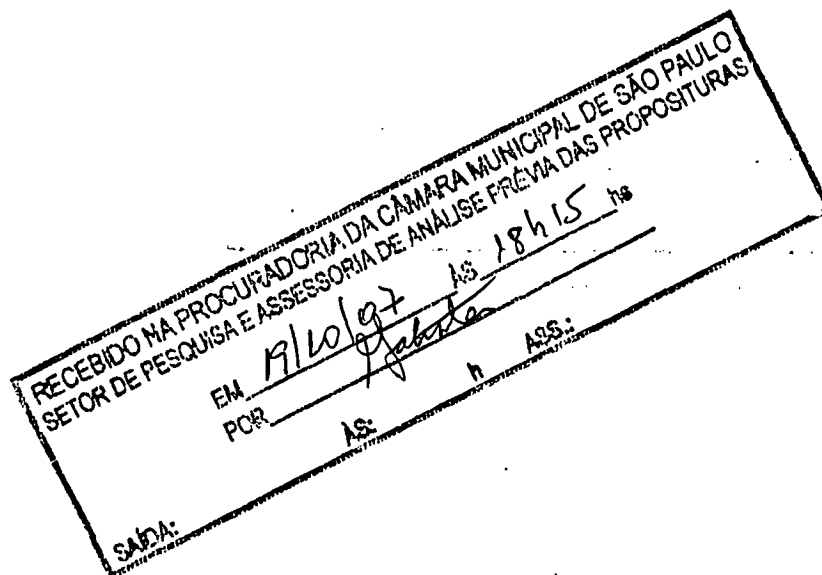
18/10/07

Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

19/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fs. 2 a 08
S. Paulo, 23 110 107 Eu, Jam

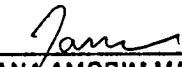
Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 08

Processo 674 107


SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

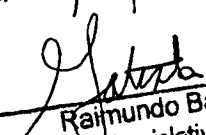
São Paulo, 22 de outubro de 2007.



Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sr. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promulgação
SP, 22/10/07


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
24 OUT 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
24, 10, 07
ÂNGELA BOLLIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 25-10-07 às 14h
RF

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JOLBE BORBEI
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 05 / 11 / 07
Pres: 
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROMOTOR
EM 14/11/07 às 15h
POR 
SAÍDA: 21/11/07 às 11h00 ASS. 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda(s) feitura(s) nesta data document(s) rubricado(s)
nº 09 a 17, e livro de rubricação nº
em 12/03/08
SOLANGE RAÍM DOS SANTOS
R.R. 1501
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01 - 674 de 20 07
Solenge F. dos Santos
RE. 1234

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0674/2007, de autoria do Nobre Vereador Roberto Tripoli:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Hecilda Salgado) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0674/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTÔNIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/11/07

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.

nº 01-674 de 20 07

Solange F. dos Santos

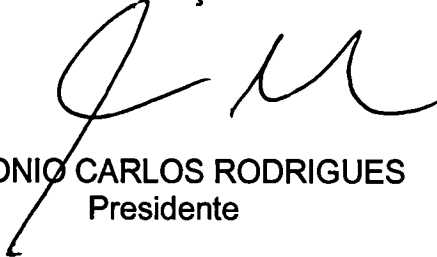
São Paulo, 27 de novembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0570/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 674/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que "Denomina Praça Maria Hecilda Salgado o logradouro público inominado na confluência da Av. José Maria Whitaker com a Alameda dos Guaicanãs, bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde ", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 674/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



Folha nº 11 do proc. 2087:464
nº 01-674 de 20 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RE. 10.341

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0570/2007, de
27/11/07, solicitando informações acerca do PL 674/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 674/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





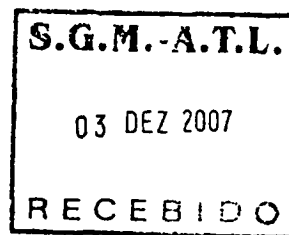
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

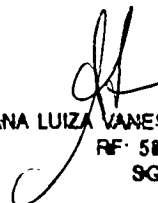
Folha nº 12 do pro.
nº 01-674 de 2007

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0570/2007, de
27/11/07, solicitando informações acerca do PL 674/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 674/2007 e do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 10/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0570/2007
Processo nº 2007-0.370.327-3

Folha nº 13 do proc.

nº 01-674 de 2007

Solange Rainold dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 0751/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes acerca do Projeto de Lei nº 674/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que denomina Praça Maria Hecilda Salgado o logradouro público inominado, na confluência da Av. José Maria Whitaker com a Alameda dos Guaicanãs, bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

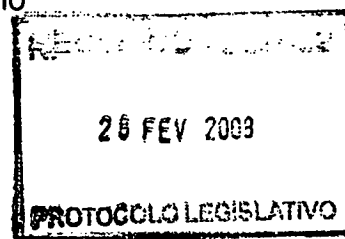
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

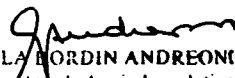
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/lcgs
Resp 674-07



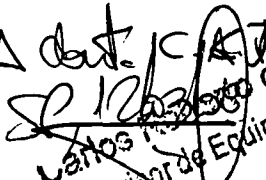
À SGP-15

Em. 28/02/08


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>28/02/08</u>
<u>U. H. 3</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dest. C. A. T. L. R.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em <u>12/3/08</u> às <u>12:40</u>
<u>RF 11120</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 11 do Proc.
nº 007 0.370.327-3

Benedito Fráguas de Moura
AGPP - SEMFATL

Folha de informação nº 14 do proc.
nº 0-674 de 20 07

Do memorando ATL nº: 1251/07

em 14/11/07

Solange Brincos dos Santos
Assessoria G. do Carmo do Carmo de Campos
RF. 16.801

Ref.: Projeto de Lei nº 674/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 79 - Saúde
- 4 – Início: Confluências da Av. José Maria Whitaker e Al. dos Guaicanãs
- 5 – Entre:
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 045
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 338
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 13 - G , quadricula: D - 3 .

DIMAP 3, em 14/11/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12 do Proc
nº 2007-0.370.327-3

Benedito ~~de~~ de Moura

Folha de informação nº 09 AGPPE SGM/ATL

Do memorando ATL nº: 1251/07

em 14/11/07

Folha nº 15 do proc.

nº 01-674 de 2007

~~Assessoria~~ S. do Carmo de Campos

Solange Raina dos Santos
RF. 10.881

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

COPIA

Análise do PL nº 674/07:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Maria Hecilda Salgado .

DIMAP 3, em

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

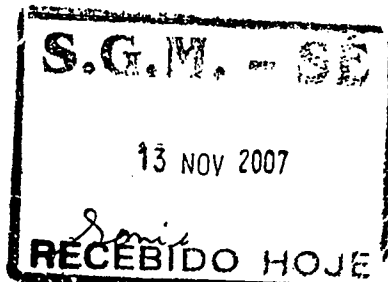
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 14/11/07

Decio Figueira
Assistente Técnico





Folha nº 13 do Proc
nº 2007-0.350.827-3

Benedito Tripoli de Moura
AGPP - SGM/ATL

Em 06/11/2007

Folha nº 16 da Proc.
nº 01-674 de 2007
Maria Hecilda Salgado (Praça)
Solange Raimond dos Santos
Folha de Informação nº 8
Do Memº 1252/2007-ATLIII

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sra. Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

COPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 674/07 de autoria do(a) vereador(a) **Roberto Tripoli** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Hecilda Salgado**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos, entre as afirmações do proponente, a que indica que a homenageada "...dedicou-se como voluntária, a diversas obras sociais". Ressalta-se também o fato de ter fundado o primeiro centro de reabilitação para deficientes físicos no Brasil.

Em 06/11/2007.

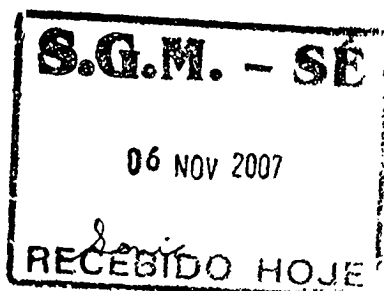
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 06/11/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 24

do processo nº 2007 – 0.370.327 – 3 em 21/02/2008 (a)

Edivaldo M. Domierano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 0463/07 – ATL III

Interessado: vereador Roberto Tripoli – PL 0674/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Maria Hecilda Salgado.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

De acordo com as manifestações de Patr, no processo nº 2007 – 0.395.872 – 7, passamos a responder abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Maria Hecilda Salgado” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Maria Hecilda Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs que confronta com o lote 0033 do setor 45 – quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana”.

Item 5 – sim.

Acompanha processo nº 2007 – 0.395.872 – 7.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

21/02/2008

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ABNOLH - T. 1.000-0

24 03/08

Obs: ... nos termos ...

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EM 28/3/08 13

POR AS

SAÍDA 31/03 AD: 17.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 18 e 19 e ficha de informação nº 4/08

SOLANGE RAINE

R.F. 1.000-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 01-674 de 2007
Solange Reiney dos Santos
RF. 10/304

16 - PAR
16- 0269/2008

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0674/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa denominar "Praça Maria Hecilda Salgado", o espaço livre inominado situado na confluência da Av. José Maria Whitaker com Alameda dos Guaicanãs, Bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área livre de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Observe-se que o nome correto da homenageada, conforme Certidão de Óbito de fls. 04, é Maria Hecilda Campos Salgado.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar o nome correto da homenageada e da descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0674/07.

Denomina Praça Maria Hecilda Campos Salgado, o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.

nº 01-674 do 20 07

Solange Pinheiro dos Santos
RF 10.202

*0033 do setor 45 – quadra 338, situado no Distrito da
Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Hecilda Campos Salgado, o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do setor 45 – quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/11/08

(p10674-07a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 04 / 08

SOLANGE RAÍM DOS SANTOS

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/04/08 às 16:40 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Chirio Macena
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 10/04/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m	À nesta data
Foram	informação
Rubricado	nº
20621	Em 07/08/08

MARIA TEIXEIRA SOUSA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 20 - do
Processo nº 674/07
Maria Tereza Affonso da Silva
nº 10.651 *ms*

16 - PAR
16- 0451/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/07

Visa o presente de projeto de lei nº 674/07, de autoria do nobre vereador Roberto Tripoli, denominar Praça Maria Hecilda Salgado, o logradouro público inominado, na confluência da Av. José Maria Whitaker com a Alameda dos Guaicanãs, Bairro Planalto Paulista, no Distrito da Saúde, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura e apresentou um **substitutivo** para constar o nome correto da homenageada e a correta descrição do logradouro.

No mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor.

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL** ao **substitutivo** elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário,

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL** ao **substitutivo** elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 23/04/08.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 21 - do
Processo nº 674/07
Maria T. - Monso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. OR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado em 18.05.2008
 07 05 2008
 113 4a

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
 EM 12/05/08
Michelle
 AS 14:20 h

A SGP-23
 São Paulo, 12/05/08
Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 16.05.2008.

Jose Cristino
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 16.05.2008.

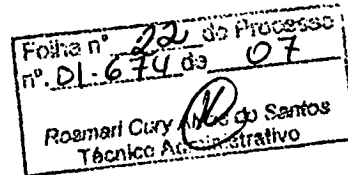
Rosmari
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Técnico Administrativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 com folha 1 nº 22/26
 Em 19/06/08

Rosmari
 Rosmari Cury Alves dos Santos
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 21 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2418/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 674/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que denomina Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

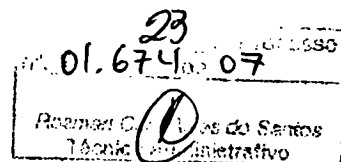

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 674/07). (Ver. Roberto Tripoli - PV). Denomina Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls.

do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo

a conferi. São Paulo, 16 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

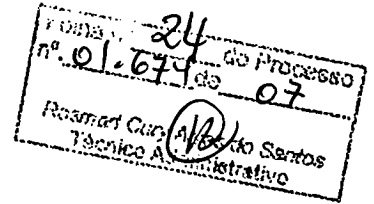
, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.774 DE 18 DE junho DE 2008.

Denomina Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2008.

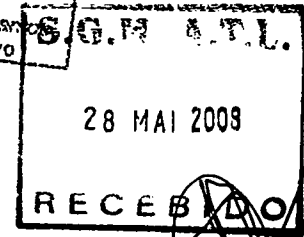
O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Proc.
nº 01.694 de 07
Rosemari Cunha do Santos
Técnica Administrativo



Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 21 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2418, de 21/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 674/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 1
do processo nº01 - 674/07 19/06/08 (a)

ROBERTO GILBERTO KASSAB
Téc. de Administração

LEI Nº 14.774, DE 18 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 674/07, do Vereador Roberto Tripoli - PV)

Denomina Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Hecilda Campos Salgado o espaço livre delimitado pela Avenida José Maria Whitaker e a Alameda dos Guaicanãs, que confronta com o lote 0033 do Setor 45 - Quadra 338, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 06 / 2008

página 01 coluna 4ª ✓

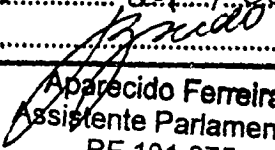
Conferido

À
SGP.33

Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 19.06.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 27 24 1.06.2008


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-674 de 2007 24/06/2008

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 24/06/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075